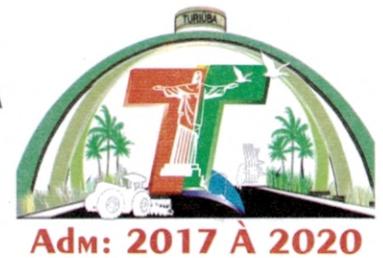




MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 574/2019

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.496,73 (quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), para atender a seguintes dotações orçamentárias.

02.08.01 – Serviços Urbanos	
15.451.029.1.069 – Obras e Instalações	
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.496,73

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.07 – Fundo Municipal de Saúde - Mac	
10.301.020.2065 – Manutenção da Unidade	
119-3 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.496,73
02.05.04 – Educação Básica - Creche	
12.368.023.2065 – Manutenção da Unidade	
137-1 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de novembro de 2019.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário